



ITESO

Universidad Jesuita
de Guadalajara



processo 23068.022049/2014-48

23068.022049/2014-48

**ACORDO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A UNIVERSITAT
OBERTA DE CATALUNYA, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRITO SANTO E O
INSTITUTO TECNOLÓGICO Y
DE ESTUDIOS SUPERIORES DE
OCCIDENTE**

Vitória, [dia] de [mes] de [ano]

PARTES

De uma parte, o Sr. Josep A. Planell, Magnífico Reitor da Universitat Oberta de Catalunya (doravante denominada, «UOC»), com domicílio em Barcelona, Avenida del Tibidabo, 39-43, em nome de e representando esta universidade, que atua sob amparo do acordo tomado pelo Patronato de la Fundación para la Universitat Oberta de Catalunya na data de 11 de março de 2013, ratificado pelo acordo de Governo da Generalitat de Catalunya de 19 de março de 2013, e de acordo com os poderes outorgados perante o Tabelião de Barcelona Sr. Franciso Armas Omedes, segundo escritura pública com número de protocolo 1067, de 16 de abril de 2013. A FUOC é titular da Universitat Oberta de Catalunya (doravante denominada, «UOC») reconhecida pela Lei 3/1995, de 6 de abril, de reconhecimento da Universitat Oberta de Catalunya.

De outra parte, o Sr. Reinaldo Centoducatte, em nome de e representando UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (doravante denominada, «UFES»), inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, domiciliada em Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, que atua como representante legal da instituição na qualidade de Reitor, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012.

De outra parte, o Sr. Dr. José Morales Orozco, em nome de e representando o INSTITUTO TECNOLÓGICO Y DE ESTUDIOS SUPERIORES DE OCCIDENTE (en adelante, «ITESO»), con CIF ITE-570728-PS9, domiciliada em Periférico Sur Manuel Gómez Morín 8585, en Tlaquepaque, Jalisco, C.P. 45604, que atua como representante legal da instituição na qualidade de Representante Legal,

**ACUERDO MARCO DE
COLABORACIÓN ENTRE LA
UNIVERSITAT OBERTA DE
CATALUNYA, LA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRITO SANTO Y EL
INSTITUTO TECNOLÓGICO Y
DE ESTUDIOS SUPERIORES DE
OCCIDENTE**

Barcelona, [dia] de [mes] de [año]

PARTES

De una parte, el Sr. Josep A. Planell, Rector Magnífico de la Universitat Oberta de Catalunya (en adelante, «UOC»), con domicilio social en Barcelona, avenida del Tibidabo, 39-43, en nombre y representación de esta universidad, que actúa al amparo del acuerdo tomado por el Patronato de la Fundación para la Universitat Oberta de Catalunya en fecha 11 de marzo de 2013, ratificado por el acuerdo de Gobierno de la Generalitat de Catalunya de 19 de marzo de 2013, y de acuerdo con los poderes otorgados ante el notario de Barcelona Sr. Franciso Armas Omedes, según escritura pública con número de protocolo 1067, de 16 de abril de 2013. La FUOC es titular de la Universitat Oberta de Catalunya (en adelante, «UOC») reconocida por la Ley 3/1995, de 6 de abril, de reconocimiento de la Universitat Oberta de Catalunya.

Por otra parte, el Señor Reinaldo Centoducatte, a favor de la UNIVERSIDADE FEDERAL do ESPÍRITO SANTO (en adelante «UFES»), CNPJ-MF n.º 32.479.123/0001-43, con dirección en Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, Código Postal 29.075-910, que actúa como representante legal de la entidad como Rector, acreditado por el Decreto de la Señora Presidente de la República, publicada en el DOU (boletín oficial) de 15.02.2012.

De otra parte, el Sr. Dr. José Morales Orozco, en nombre y representación de EL INSTITUTO TECNOLÓGICO Y DE ESTUDIOS SUPERIORES DE OCCIDENTE ASOCIACIÓN CIVIL (en adelante, «ITESO»), con CIF ITE-570728-PS9, domiciliada en Periférico Sur Manuel Gómez Morín 8585, en Tlaquepaque, Jalisco, C.P. 45604, que actúa como representante legal de la institución en

Contrato



credenciado pela Escritura Pública número 46,452 de 22 de outubro do ano de 2014, autenticado pela fé do Licenciado Enrique Javier Alfaro Anguiano, Notario Público Titular número 83 da cidade de Guadalajara, Jalisco.

As partes, reconhecem mutuamente a capacidade legal e competência suficiente, assinam em nome das respectivas entidades o presente acordo.

EXPOSIÇÃO

- I. A UOC é uma universidade surgida da sociedade do conhecimento que tem por missão facilitar a formação das pessoas ao longo de sua vida, utilizando as novas tecnologias para superar as barreiras do tempo e do espaço. É objetivo da UOC fazer avançar a criatividade das pessoas e contribuir para o progresso da sociedade impulsionando a investigação acerca da sociedade do conhecimento.
- II. A UOC é uma universidade de serviço público veiculada por meio de uma fundação privada de nacionalidade espanhola, a Fundação para a Universitat Oberta de Catalunya (doravante denominada, «FUOC») com número de identificação fiscal G-60667813, segundo se faz constar na Lei 3/1995, de 6 de abril, de reconhecimento da Universitat Oberta de Catalunya, publicada no BOE núm. 148 de 22 de junho de 1995. A FUOC é titular da Universitat Oberta de Catalunya.
- III. A UOC tem a vontade de estabelecer alianças com universidades e instituições que compartilhem objetivos e valores com o propósito de criar uma rede relacional que permita o intercâmbio de experiências orientadas ao desenvolvimento dos profissionais e à melhora da competitividade das organizações no marco da sociedade do conhecimento.
- IV. A UFES é uma entidade que tem por finalidade:
- V. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- VI. Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais, para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e para colaborar na sua formação contínua;
- VII. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- VIII. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem

calidad de Representante Legal, según la Escritura Pública número 46,452 de fecha 22 de octubre del año 2014, pasada ante la fe del Licenciado Enrique Javier Alfaro Anguiano, Notario Público Titular número 83 de la ciudad de Guadalajara, Jalisco.

Las partes, se reconocen mutuamente la capacidad legal y competencia suficiente, suscriben en nombre de las respectivas entidades el presente acuerdo.

EXPOSICIÓN

- I. La UOC es una universidad surgida de la sociedad del conocimiento que tiene por misión facilitar la formación de las personas a lo largo de su vida, utilizando las nuevas tecnologías para superar las barreras del tiempo y el espacio. Es objetivo de la UOC hacer avanzar la creatividad de las personas y contribuir al progreso de la sociedad impulsando la investigación en torno a la sociedad del conocimiento.
- II. La UOC es una universidad de servicio público vehiculada por medio de una fundación privada de nacionalidad española, la Fundación para la Universitat Oberta de Catalunya (en adelante, «FUOC») con CIF número G-60667813, según se hace constar en la Ley 3/1995, de 6 de abril, de reconocimiento de la Universitat Oberta de Catalunya, publicada en el BOE núm. 148 de 22 de junio 1995. La FUOC es titular de la Universitat Oberta de Catalunya.
- III. La UOC tiene la voluntad de establecer alianzas con universidades e instituciones que compartan objetivos y valores con el propósito de crear una red relacional que permita el intercambio de experiencias orientadas al desarrollo de los profesionales y a la mejora de la competitividad de las organizaciones en el marco de la sociedad del conocimiento.
- IV. UFES es una entidad con el propósito:
- V. Estimular la creación cultural y el desarrollo del espíritu científico y del pensamiento reflexivo;
- VI. Educar a los estudiantes en los diferentes campos del conocimiento, preparados para su inclusión en los sectores profesionales, a participar en el desarrollo de la sociedad brasileña y para ayudar en su formación continua;
- VII. Fomentar la investigación científica dirigida al desarrollo de la ciencia y de la tecnología, y la creación y difusión de la cultura, y de este modo desarrollar una comprensión del hombre y el medio ambiente en que vive;
- VIII. Promover la difusión de conocimientos culturales, científicos y técnicos, que constituyen

[Handwritten signature and stamp]
Departamento de Contratos

| | |
|--|---|
| <p>patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;</p> <p>IX. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;</p> <p>X. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;</p> <p>XI. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e das pesquisas científica e tecnológica geradas na instituição.</p> <p>XII. ITESO é uma entidade que tem como objetivo iniciar, promover, fomentar, estimular, patrocinar ou diretamente administrar e dirigir toda classe de atividades educacionais, de investigação científica e de difusão da cultura.</p> <p>XIII. O grupo "Redes, Movimientos e Tecnopolítica" é um grupo de investigação do Internet Interdisciplinary Institute (IN3) da Universitat Oberta de Catalunya. Um laboratório de análises e investigação sobre os movimentos em rede a partir de experiências e conhecimentos que saem do cruzamento entre movimentos e a universidade. Desde que começou a crise, em 2008, e, especialmente, desde 2011, emergiu no mundo uma grande quantidade de processos de mobilização social nos quais as redes julgaram um papel fundamental. Desde o grupo queremos contribuir para a análise destes movimentos emergentes desde uma perspectiva que atenda tanto a sua complexidade como à centralidade das redes de comunicação em seu desenvolvimento. Neste sentido, partimos do cruzamento de disciplinas que vão desde a análise de redes ou a ciência de dados e a complexidade, até os estudos de comunicação, de ciência, tecnologia e sociedade (STS), e de movimentos sociais, abrindo novos territórios de investigação situada.</p> <p>XIV. O Laboratorio de Estudios sobre Cibercultura e Imagen (LABIC) da Universidade Federal do Espírito Santo tem como objetivo a realização experimental de produtos digitais e a promoção da investigação sobre o impacto da cultura digital nos processos e nas práticas da comunicação contemporânea. Criado em 2007, o LABIC é coordenado pelo Prof. Dr. Fabio Malini e uma equipe de 12 investigadores e desenvolvedores. Realiza</p> | <p>el patrimonio de la humanidad y comunicar el conocimiento a través de la docencia, publicaciones u otras formas de comunicación;</p> <p>IX. Despertar el deseo de constante superación cultural y profesional, y permitir la implementación correspondiente, integrando el conocimiento adquirido en un marco intelectual y también sistematizar el conocimiento de cada generación;</p> <p>X. Promover el conocimiento de los problemas de este mundo, en particular los problemas nacionales y regionales, con servicios especializados a la comunidad, y establecer una relación de reciprocidad con la comunidad;</p> <p>XI. Promover la extensión, con la participación de la población, con el fin de difundir los logros y beneficios de la creación cultural y de la investigación científica y tecnológica generada en la institución.</p> <p>XII. ITESO es una entidad que tiene como objeto iniciar, promover, fomentar, estimular, patrocinar o directamente administrar y dirigir toda clase de actividades educacionales, de investigación científica y de difusión de la cultura.</p> <p>XIII. El grupo "Redes, Movimientos y Tecnopolítica" es un grupo de investigación del Internet Interdisciplinary Institute (IN3) de la Universitat Oberta de Catalunya. Un laboratorio de análisis e investigación sobre los movimientos en red a partir de experiencias y conocimientos que salen del cruce entre movimientos y la universidad. Desde que comenzó la crisis, en 2008, y, especialmente, desde 2011, han emergido en el mundo una gran cantidad de procesos de movilización social en los que las redes han jugado un papel fundamental. Desde el grupo queremos contribuir al análisis de estos movimientos emergentes desde una perspectiva que atienda tanto a su complejidad como a la centralidad de las redes de comunicación en su desarrollo. En este sentido, partimos del cruce de disciplinas que van desde el análisis de redes o la ciencia de datos y la complejidad, hasta los estudios de comunicación, de ciencia, tecnología y sociedad (STS), y de movimientos sociales, abriendo nuevos territorios de investigación situada.</p> <p>XIV. El Laboratorio de Estudios sobre Cibercultura e Imagen (LABIC) de la Universidade Federal do Espírito Santo, tiene como objetivo la realización experimental de productos digitales y la promoción de la investigación sobre el impacto de la cultura digital en los procesos y las prácticas de la comunicación contemporánea. Creado en 2007, el LABIC es coordinado por el Prof. Dr. Fabio Malini y un equipo de 12 investigadores y desarrolladores. Lleva a cabo</p> |
|--|---|

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

investigações com o apoio do CNPq , e Fapes FACITEC. Em relação aos projetos de caráter mais especial, foram desenvolvidos produtos digitais e eventos acadêmicos com o apoio de Itaú Cultural, Petrobrás, Sebrae, Banco do Brasil, Arcelor, Estado de Espírito Santo e Victory Hall.

O Laboratório organizou eventos de escala nacional e internacional como II Fórum de Mídia Livre (2009), Seminário Internacional "MundoVix" (2008), Festival de Música Livre (2009), Seminário Internacional "A Constituição do Comum" (2007), IV e V Fórum Regional de Comunicação (2007 e 2008) e Intercom Sudeste 2010.

XV. O Laboratório de Redes, Comunicação e Tecnopolítica do IESO é um grupo de investigação, promoção e intervenção, interdepartamental, formado por professores e alunos de licenciatura, mestrado e doutorado que busca compreender e promover o uso da Internet e das redes sociais em diferentes configurações culturais e sociopolíticas. Trata-se de um espaço que pretende dinamizar novas linhas de investigação, experimentação e produção, assim como fortalecer a aprendizagem interdisciplinar, desde a ciência das redes sociais para que a comunidade educativa incorpore a compreensão e utilização das redes sociais como um elemento constitutivo da sociedade contemporânea.

XVI. As partes consideram de interesse o estabelecimento de um marco permanente de colaboração e, dada a complementariedade e coincidência de seus fins, é desejo das referidas instituições assinar um acordo de colaboração para melhorar seu cumprimento.

CLÁUSULAS

1. Finalidade do acordo

O objeto deste acordo é o estabelecimento de um marco de atuação para a colaboração entre a UOC, UFES, ITESO no desenvolvimento de atividades de mútuo interesse para as partes.

2. Modalidades de colaboração

Com carácter enunciativo e não limitativo, as atividades que são objeto de colaboração poderão adotar as seguintes formas:

- a) Estímulo ao desenvolvimento de atividades dirigidas a promover o uso das tecnologias da informação no âmbito da educação superior e contínua.
- b) Organização e realização de cursos.

investigaciones con el apoyo del CNPq , y Fapes FACITEC. En relación a los proyectos de carácter más especial, se han desarrollado productos digitales y eventos académicos con el apoyo de Itaú Cultural, Petrobras, el Sebrae, Banco do Brasil, Arcelor, el Estado de Espírito Santo y Victory Hall.

El Laboratorio ha organizado eventos de escala nacional e internacional como II Fórum de Mídia Livre (2009), Seminário Internacional "MundoVix" (2008), Festival de Música Livre (2009), Seminário Internacional "A Constituição do Comum" (2007), IV e V Fórum Regional de Comunicação (2007 e 2008) e Intercom Sudeste 2010.

XV. El Laboratorio de Redes, Comunicación y tecnopolítica del ITESO es un grupo de investigación, promoción e intervención, interdepartamental, formado por profesores y estudiantes de licenciatura, maestría y doctorado que busca comprender e incidir en el uso de Internet y las redes sociales en distintas configuraciones culturales y sociopolíticas. Se trata de un espacio que pretende dinamizar nuevas líneas de investigación, experimentación y producción, así como fortalecer el aprendizaje interdisciplinario, desde la ciencia de las redes para que la comunidad educativa incorpore la comprensión y utilización de las redes como un elemento constitutivo de la sociedad contemporánea.

XVI. Las partes consideran de interés el establecimiento de un marco permanente de colaboración y, dada la complementariedad y coincidencia de sus fines, es deseo de las referidas instituciones suscribir un acuerdo marco de colaboración para mejorar su cumplimiento.

CLÁUSULAS

1. Finalidad del acuerdo marco

El objeto de este acuerdo es el establecimiento de un marco de actuación para la colaboración entre la UOC, UFES, ITESO en el desarrollo de actividades de mutuo interés para las partes.

2. Modalidades de colaboración

Con carácter enunciativo y no limitativo, las actividades que son objeto de colaboración podrán adoptar las siguientes formas:

- a) Impulso al desarrollo de actividades dirigidas a promocionar el uso de las tecnologías de la información en el ámbito de la educación superior y continua.
- b) Organización y realización de cursos. seminarios.

de Contrato

seminários, reuniões ou jornadas, destinados a potencializar a formação e a investigação com caráter tanto periódico e estável como circunstancial.

- c) Fomento da colaboração entre as partes para aprofundar-se na formação, tanto formal como continua, e no desenvolvimento de estudos e trabalhos de investigação, dentro do âmbito específico de redes sociais e digitais, tecnologia, ciência de redes e técnicas de análise de dados, comunicação, antropologia, sociologia e ciências políticas.
- d) Fomento à colaboração no âmbito da docência mediante atividades que possam desenvolver os professores entre as instituições.
- e) Intercâmbio de conhecimentos: compartilhar metodologias (qualitativas e quantitativas), scripts e software para a investigação dos movimentos em rede.
- f) Intercâmbio de pessoal técnico e investigador entre as universidades, por períodos de tempo definidos, para a execução de programas e projetos de investigação, formação, para realização de estâncias, mas também para participar em encontros, jornadas, oficinas, cursos, congressos.
- g) Produção de trabalhos e estudos comparativos dos movimentos de rede entre Espanha, Brasil e México
- h) Facilitar a análise transdisciplinar e transoceânica entre campos da investigação em: redes sociais e digitais, tecnologia, ciência de redes e técnicas de análises de dados, comunicação, antropologia, sociologia e ciências políticas.
- i) Qualquer outra relacionada com os fins das referidas instituições na forma que, em cada caso, se decida.

3. Formalização de ações conjuntas

A formalização da realização de qualquer das ações previstas na cláusula anterior se realizará por meio da oportuna adenda na qual se fixarão os objetivos e as obrigações de cada uma das partes e que se unirá como anexo ao presente documento.

As partes poderão implementar projetos, programas ou outras formas de colaboração que acordem ao amparo deste convênio, por meio de qualquer instituição ou entidade em que elas participem.

O presente convênio não é exclusivo nem excluyente, podendo as partes celebrarem acordos semelhantes com outras entidades.

4. Entrada em vigor e duração

O presente convênio entrará em vigor na data que se estabelece nele e estará vigente por 5 (cinco) anos. Este

reuniones o jornadas, destinados a potenciar la formación y la investigación con carácter tanto periódico y estable como circunstancial.

- c) Fomento de la colaboración entre las partes para profundizar en la formación, tanto reglada como continua, y en el desarrollo de estudios y trabajos de investigación, dentro del ámbito específico de redes sociales y digitales, tecnología, ciencia de redes y técnicas de análisis de datos, comunicación antropología, sociología y ciencias políticas.
- d) Fomento de la colaboración en el ámbito de la docencia mediante actividades que pueda desarrollar el profesorado de entre las instituciones.
- e) Intercambio de conocimientos: compartir metodologías (cualitativas y cuantitativas), scripts y software para la investigación de los movimientos en red.
- f) Intercambio de personal técnico e investigador entre las universidades, por períodos de tiempo definidos, para la ejecución de programas y proyectos de investigación, formación, para realización de estancias, pero también para participar en encuentros, jornadas, talleres, cursos congresos...
- g) Producción de trabajos y estudios comparativos de los movimientos red entre España, Brasil y México
- h) Facilitar el análisis transdisciplinar y transoceánico entre campos de la investigación en: redes sociales y digitales, tecnología, ciencia de redes y técnicas de análisis de datos, comunicación antropología, sociología y ciencias política.
- i) Cualquier otra relacionada con los fines de las referidas instituciones en la forma que, en cada caso, se decida.

3. Formalización de acciones conjuntas

La formalización de la realización de cualquiera de las acciones previstas en la cláusula anterior se realizará por medio de la oportuna adenda en la que se fijarán los objetivos y las obligaciones de cada una de las partes y que se unirá como anexo al presente documento.

Las partes podrán llevar a cabo proyectos, programas u otras formas de colaboración que acuerden al amparo de este convenio, por medio de cualquier institución o entidad en la que ellas participen.

El presente convenio no es exclusivo ni excluyente, pudiendo las partes celebrar acuerdos semejantes con otras entidades.

4. Entrada en vigor y duración

El presente convenio entrará en vigor en la fecha que se establece en él y estará vigente por cinco años. Este

Contrato

convenio poderá ser prorrogado havendo interesse das partes.

5. Responsabilidade e representação

As partes manifestam expressamente que este acordo de colaboração não gera nenhum vínculo de representação, dependência ou subordinação entre elas, pelo qual nenhuma entidade poderá representar a outra no cumprimento das obrigações legais ou contratuais, nem na assunção de responsabilidade ou compromissos.

A relação entre as partes derivada do presente convênio e dos projetos, programas e outras formas de colaboração que se acordam em seu amparo é uma relação entre contratantes independentes. As partes reconhecem que o presente convênio não cria nenhum tipo de relação trabalhista, societária, de franquia, de ato jurídico, entre as partes, não podendo nenhuma das partes atuar ou apresentar-se diante de terceiros como se tal conexão existisse. Cada parte realizará seus compromissos sob sua exclusiva responsabilidade, com seus próprios meios e de acordo com a lei.

6. Desenvolvimento de ações formativas

Supondo que as partes colaborem mediante uma adenda para o desenvolvimento de formação, tanto própria como oficial, tal formação estará sujeita à legislação vigente em matéria de educação superior que se aplique.

7. Proteção de dados

As partes acordam que os assuntos específicos sobre proteção de dados de caráter pessoal deverão ser acordados nas adendas que desenvolvam suas modalidades de colaboração objeto do presente convênio, que em seu caso firmem as partes.

8. Confidencialidade

As partes acordam tratar confidencialmente todos os dados, documentações e informações que fornecerem à outra parte durante a vigência do presente convênio. As partes também acordam não divulgar esta informação a nenhuma pessoa ou entidade, exceto a seus trabalhadores, com a condição de que mantenham também a confidencialidade e unicamente na medida que seja necessário para a correta execução deste convênio.

O acordo de confidencialidade seguirá vigente mesmo depois da extinção deste convênio, seja qual for a causa.

9. Propriedade intelectual e industrial

As partes acordam que, salvo no caso que haja regulamento específico registrado em uma adenda como

convenio será prorrogable de común acuerdo y por escrito por períodos similares.

5. Responsabilidad y representación

Las partes manifiestan expresamente que este acuerdo de colaboración no genera ningún vínculo de representación, dependencia o subordinación entre ellas, por lo que ninguna entidad podrá representar a la otra en el cumplimiento de las obligaciones legales o contractuales, ni en la asunción de responsabilidad o compromisos.

La relación entre las partes derivada del presente convenio marco y de los proyectos, programas y otras formas de colaboración que se acuerden a su amparo es una relación entre contratantes independientes. Las partes reconocen que el presente convenio marco no crea ningún tipo de relación laboral, societaria, de agencia o franquicia, de hecho o de derecho, entre las partes, no pudiendo ninguna de las partes actuar o presentarse ante terceros como si tal relación existiera. Cada parte llevará a cabo sus compromisos bajo su exclusiva responsabilidad, con sus propios medios y de acuerdo con la ley.

6. Desarrollo de acciones formativas

En el supuesto de que las partes colaboren mediante una adenda para desarrollar formación, tanto propia como oficial, dicha formación estará sujeta a la legislación vigente en materia de educación superior que sea de aplicación.

7. Protección de datos

Las partes acuerdan que los asuntos específicos sobre protección de datos de carácter personal deberán ser acordados en las adendas que desarrollen las modalidades de colaboración objeto del presente convenio, que en su caso firmen las partes.

8. Confidencialidad

Las partes acuerdan tratar confidencialmente todos los datos, documentación e información que suministre la otra parte durante la vigencia del presente convenio. Las partes también acuerdan no divulgar esta información a ninguna persona o entidad, exceptuando sus trabajadores, con la condición de que mantengan también la confidencialidad y únicamente en la medida en que sea necesario para la correcta ejecución de este convenio.

El acuerdo de confidencialidad seguirá vigente incluso después de la extinción de este convenio, sea cual sea la causa.

9. Propiedad intelectual e industrial

Las partes acuerdan que, salvo que haya regulación específica recogida en una adenda como acuerdo

[Handwritten signatures and marks]

acordo específico, este convênio não outorga nenhum direito em relação à propriedade ou titularidade dos direitos de propriedade intelectual de cada uma das partes.

A propriedade intelectual compreende o direito do autor (obras literárias e artísticas) e seus direitos relacionados (artistas, intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas e organismos de radiodifusão), assim como a propriedade industrial (invenções, desenhos industriais, signos distintivos, etc.).

Toda forma de propriedade intelectual reconhecida legalmente se incluirá neste contrato.

10. Marketing e difusão

Cada uma das partes declara que garante que é a titular e possui títulos suficientes para a exploração comercial sobre todos os direitos de seus respectivos nomes, logoss, marcas e qualquer outro bem protegido pelas leis vigentes em matéria de propriedade industrial.

Não obstante, as partes se autorizam reciprocamente a utilizar seus logoss, nomes comerciais, marcas e demais elementos de identidade corporativa sobre os quais sejam titulares de propriedade intelectual com a única finalidade de realizar o objeto do presente acordo.

11. Rescisão

Serão causas para a rescisão do presente convênio:

- a) O mútuo acordo das partes assinantes, manifestado por escrito.
- b) A manifestação da vontade de qualquer uma das partes em rescindir o convênio, com um aviso prévio de noventa dias, sem que o término afete as ações iniciadas pendentes de acabar, nem se produza a liquidação das obrigações contraídas por cada uma das partes até o momento da rescisão.
- c) O não cumprimento das obrigações por alguma das partes, se em um período de noventa dias a partir da notificação escrita pela outra parte, esta não o houver sanado. Nesse caso, a parte que notificou o não cumprimento poderá resolver unilateralmente este acordo.

Em todo caso, a resolução do presente convênio deverá contemplar as adendas, os trabalhos e compromissos que dela derivem e sejam vigentes nesse momento.

12. Comissão de acompanhamento

As partes acordam que qualquer adenda ou convênio específico que derive do presente e desenvolva alguma das modalidades de colaboração conterá uma comissão de

específico, este convenio marco no otorga ningún derecho respecto a la propiedad o titularidad de los derechos de propiedad intelectual de cada una de las partes.

La propiedad intelectual comprende el derecho de autor (obras literarias y artísticas) y sus derechos conexos (artistas, intérpretes o ejecutantes, productores de fonogramas y organismos de radiodifusión), así como la propiedad industrial (invenciones, diseños industriales, signos distintivos, etc.).

Toda forma de propiedad intelectual reconocida legalmente se incluirá en este pacto.

10. Marketing y difusión

Cada una de las partes declara y garantiza en lo necesario que es titular o tiene título suficiente para la explotación comercial sobre todos los derechos de sus respectivos nombres, logoss, marcas y cualquier otro bien protegido por las leyes vigentes en materia de propiedad industrial.

No obstante, las partes se autorizan reciprocamente a utilizar sus logoss, nombres comerciales, marcas y demás elementos de identidad corporativa sobre los que sean titulares de propiedad intelectual con la única finalidad de llevar a cabo el objeto del presente acuerdo.

11. Resolución

Serán causas de resolución del presente convenio las siguientes:

- a) El mutuo acuerdo de las partes firmantes, manifestado por escrito.
- b) La manifestación de cualquiera de las partes de la voluntad de resolver el convenio, con un preaviso de noventa días, sin que la resolución afecte a las acciones empezadas pendientes de acabar ni se produzca la liquidación de las obligaciones contraídas por cada una de las partes hasta el momento de la resolución.
- c) El incumplimiento de alguna de les partes de sus obligaciones, si en un período de noventa días a partir de la notificación escrita por la otra parte, esta no lo hubiese subsanado. En este caso la parte que ha notificado el incumplimiento podrá resolver unilateralmente este acuerdo.

En todo caso, la resolución del presente convenio deberá contemplar las adendas, los trabajos y los compromisos que de él deriven y sean vigentes en ese momento.

12. Comisión de seguimiento

Las partes acuerdan que cualquier adenda o convenio específico que derive del presente y desarrolle alguna de las modalidades de colaboración contendrá una comisión de

[Handwritten signatures and marks]

Contrato

acompanhamento formada por um ou mais representantes de cada entidade. Essa comissão se reunirá quando alguma das partes assim o solicitar ou uma vez ao ano, e ditará suas normas internas de funcionamento.

As funções da comissão são a programação, o acompanhamento e a avaliação das atividades pactuadas na adenda ou convênio correspondente, e o esclarecimento de todas as dúvidas que possam surgir em sua interpretação ou execução

Cada projeto, programa ou qualquer outra forma de colaboração conterà, entre outros, aspectos relacionados com as contribuições de cada uma das partes, o calendário de atuações e a duração das atividades.

13. Lei aplicável

Este convênio se regerá pelo que for previsto em suas cláusulas. Os aspectos imprevistos serão regidos com base na legislação de ambos os países envolvidos.

As partes expressam o compromisso de cumprir suas obrigações respectivas de boa fé e de levar ao término todas e cada uma das negociações que sejam necessárias para cumprir esse convênio a satisfação delas.

14. Interpretação e jurisdição

As partes acordam que qualquer controvérsia que se derive da interpretação, do cumprimento ou da execução dos acordos do presente convênio deverá ser resolvida em um acordo mútuo entre elas.

Caso não se chegue a um acordo, será de competência da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara Internacional do Comércio resolver as controvérsias surgidas sobre a interpretação, cumprimento e execução dos acordos que possam se derivar da aplicação do presente convênio. A arbitragem será de direito e as partes se obrigam desde o presente momento ao cumprimento do laudo arbitral.

As partes acordam que, a efeito de notificação, se estabelecem os domicílios sociais das instituições.

E, em prova da conformidade de quanto antecede, assinam o presente documento por três partes e para um só efeito, no lugar e data citados no início.

Sr. Reinaldo Centoducatte
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

de seguimiento formada por uno o más representantes de cada entidad. Esta comisión se reunirá cuando alguna de las partes lo solicite o bien una vez al año y dictará sus normas internas de funcionamiento.

Las funciones de la comisión son la programación, el seguimiento y la valoración de las actividades pactadas en la adenda o convenio correspondiente, y la aclaración de todas las dudas que puedan plantearse en su interpretación o ejecución.

Cada proyecto, programa o cualquier otra forma de colaboración contendrá, entre otros, aspectos relacionados con las aportaciones de cada una de las partes, el calendario de actuaciones y la duración de las actividades.

13. Ley aplicable

Este convenio se regirá por lo previsto en sus cláusulas. Los aspectos no previstos se regirán por la legislación de los dos países.

Las partes expresan el compromiso de cumplir sus obligaciones respectivas de buena fe y de llevar a buen término todas y cada una de las negociaciones que sean necesarias para cumplir este convenio a satisfacción de ellas.

14. Interpretación y jurisdicción

Las partes acuerdan que cualquier controversia que se derive de la interpretación, el cumplimiento o la ejecución de los acuerdos del presente convenio marco deberá resolverse de mutuo acuerdo entre ellas.

De no llegar a un acuerdo, competará a la Corte Internacional de Arbitraje de la Cámara de Comercio Internacional resolver las controversias surgidas sobre la interpretación, el cumplimiento o la ejecución de los acuerdos que pudieran derivarse de la aplicación del presente convenio marco. El arbitraje será de derecho y las partes se obligan desde ahora al cumplimiento del laudo arbitral.

Las partes acuerdan que, a efectos de notificaciones, se establecen los domicilios sociales de las instituciones.

Y, en prueba de conformidad de cuanto antecede, firman el presente documento por tres partes y a un solo efecto, en el lugar y la fecha citados al inicio.

Sr. Josep A. Planell
Rector Magnífico

de la Universitat Oberta de Catalunya

Sr. José Morales Orozco

Rector y Representante Legal

De EL INSTITUTO TECNOLÓGICO Y DE ESTUDIOS SUPERIORES DE OCCIDENTE



SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 150244

Número do Contrato: 80/2014.

Nº Processo: 11243/2015-99.

PREGÃO SRP Nº 47/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ Contratado: 09341816000153. Contratado: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME -Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por idêntico período, ficando suprimidos os itens 4, 5, 6 e 17 do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 25/08/2015 a 24/08/2016. Valor Total: R\$29.832,24. Fonte: 6153368966 - 2015NE801207. Data de Assinatura: 24/08/2015.

(SICON - 10/09/2015) 150244-15224-2015NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 150244

Número do Contrato: 124/2014.

Nº Processo: 14963/2015-14.

PREGÃO SRP Nº 56/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ Contratado: 06234797001220. Contratado: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE -MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por idêntico período. Fica suprimido o item 17 do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 29/08/2015 a 28/08/2016. Valor Total: R\$5.628,00. Fonte: 6153368966 - 2015NE800944. Data de Assinatura: 28/08/2015.

(SICON - 10/09/2015) 150244-15224-2015NE800037

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec.7892/2013; Lei 8666/93 resolve registrar Preços para aquisição de COBERTURA PARA CURATIVOS para atender as necessidades dos HUS/UFUC - HUW/MEAC, conforme tabela abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 51/2014 e seus respectivos anexos processo nº 014614/2014-11, Data da assinatura 10/09/2015 e Validade 10/09/2015 a 09/09/2016.

| EMPRESA | CNPJ | ARP Nº | ITEM | QUANT | VR UNIT. R\$ |
|------------------------------------|--------------------|--------|------|-------|--------------|
| LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 57.532.343/0001-14 | 48 | 2 | 3600 | 15,22 |

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 150246

Número do Contrato: 60/2014.

Nº Processo: 14962/2015-61.

PREGÃO SRP Nº 56/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ Contratado: 06234797001220. Contratado: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE -MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (1º) por idêntico período. Fica suprimido o item 17 do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 29/08/2015 a 28/08/2016. Valor Total: R\$102.360,00. Fonte: 6151002117 - 2014NE801091. Data de Assinatura: 28/08/2015.

(SICON - 10/09/2015) 150244-15224-2015NE800037

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 81/2015 - UASG 153046

Nº Processo: 23068013403201524. Objeto: Pagamento de inscrição no evento " Conferência de Robótica 2015", dias 27/10 a 10/11/2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 09/09/2015. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 09/09/2015. EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 550,00. CNPJ CONTRATADA : 29.532.264/0001-78 SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO.

(SIDECE - 10/09/2015) 153046-15225-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153046

Número do Contrato: 70/2014.

Nº Processo: 23068.18753/13-15.

PREGÃO SISPP Nº 22/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 30964795000119. Contratado: CEP SERVICOS E PROJETOS LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 19/08/2015 a 19/08/2016. Valor Total: R\$712.500,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800680. Data de Assinatura: 18/08/2015.

(SICON - 10/09/2015) 153046-15225-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 153046

Número do Contrato: 96/2013.

Nº Processo: 23068.10966/12-18.

PREGÃO SISPP Nº 27/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 25183468000351. Contratado: PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Reajustar o valor mensal por consequência de repactuação, reduzir o quantitativo de serviços previstos no Contrato e prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/08/2015 a 31/08/2016. Valor Total: R\$9.737.166,10. Fonte: 112000000 - 2015NE801474. Data de Assinatura: 31/08/2015.

(SICON - 10/09/2015) 153046-15225-2015NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2015

Processo Nº 23068.022049/2014-48. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, a UNIVERSITAT OBERTA DE CATALUNYA e o INSTITUTO TECNOLÓGICO Y DE ESTUDIOS SUPERIORES DE OCCIDENTE. Objeto: estabelecimento de um marco de atuação para colaboração entre a UOC, UFES, ITESO no desenvolvimento de atividades de mútuo interesse para as partes. Data de assinatura: 04/09/2015. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo Aditivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 108/2015 - UASG 153047

Nº Processo: 23068303190201560. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de extintores portáteis de combate a incêndio e placas fotoluminescentes de modo a atender o Hospital das Clínicas HU-CAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00033. Edital: 11/09/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA NEIDE DE SOUZA KUBIT
Pregoeira

(SIDECE - 10/09/2015) 153047-15225-2015NE800062

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 - UASG 153248

Nº Processo: 23069005272201500. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIOS Total de Itens Licitados: 00139. Edital: 11/09/2015 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Miguel de Frias,nr.9.3.andar/icarai/niteroi/propri/uff Icarai - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

SELMA ROCHA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDECE - 10/09/2015) 153248-15227-2014NE800061

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 200/2015

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 152/2015, publicado no D.O.U. de 23/07/2015:

1 - Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE)
Classe: Assistente A - 20 horas
Área: Língua Inglesa.
Classificação: Margit Cristina Pagani (1º lugar), Sílvia Helena da Silva (2º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 201/2015

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 151/2015, publicado no D.O.U. de 23/07/2015:

1 - Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE)
Classe: Auxiliar - 20 horas
Área: Língua Italiana.
Classificação: Cecília Maculan Adum (1º lugar), Maria Gabriella Machado Lazzarotto (2º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL Nº 197/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);
b) avaliação do Currículo Vitae;
c) prova didática.
3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:
5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condiicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.